CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4327/2003

Ementa

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DOS PADRÕES DE VENCIMENTO DOS CARGOS DA FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE INDAIATUBA.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
29/05/2003		

Status de Vigência

Em vigor

CAMARA

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. Nº 048/2003
P.L. Nº 074/2003
Publ.: 30/05/03

LEI Nº 4.327 DE 29 DE MAIO DE 2003

"Dispõe sobre a reclassificação dos padrões de vencimentos dos cargos da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os cargos de carreira, de provimento efetivo, do quadro de pessoal da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, e os respectivos padrões de vencimento, são os constantes dos inclusos Anexos I e II que integram esta lei.

Parágrafo Único – Os vencimentos dos cargos a que se refere este artigo são os constantes das Tabelas I e II que integram a Lei 4.309 de 02 de abril de 2003.

Art. 2º - Os cargos isolados de provimento em comissão do quadro de pessoal da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, e os respectivos padrões de vencimento, são os constantes do incluso Anexo III que integra esta lei

Parágrafo Único – Os vencimentos dos cargos a que se refere este artigo são os constantes da Tabela III que integra a Lei 4.309 de 02 de abril de 2003.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária relativa a Pessoal, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2003.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 29 de maio de 2003.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

CARGOS DE CARREIRA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DA FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE INDAIATUBA

CLASSES SUPERIOR, ADMINISTRATIVA E TÉCNICA

VENCIMENTOS: TABELA I DA LEI 4.309/03

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFE-RÊNCIA
04	AGENTE ADMINISTRATIVO	B
03	ARQUIVISTA	H
03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A
01	BIBLIOTECÁRIO CHEFE	J
01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	H

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

CARGOS DE CARREIRA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DA FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE INDAIATUBA

CLASSE OPERACIONAL

VENCIMENTOS: TABELA II DA LEI 4.309/03

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFE-RÊNCIA
02	GUARDA DE PATRIMÔNIO	A
01	SERVENTE	A

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

CARGOS ISOLADOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE INDAIATUBA

CLASSE OPERACIONAL

VENCIMENTOS: TABELA III DA LEI 4.309/03

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFE-RÊNCIA
01	ASSESSOR DE DIREÇÃO	C-G
01	SUPERINTENDENTE	C-J